



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 704 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ **2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.032 – Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Magisterio	2.000.000,00	135
		<b>2.000.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do excesso de arrecadação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, conforme o exposto no inciso I, do artigo 41, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

VALOR DA RECEITA PREVISTA - LOA 2011	28.627.624,00
VALOR DA ESTIMATIVA DO FNDE PARA 2011	30.632.145,31
PROVÁVEL EXCESSO	2.004.521,31
ARREDONDAMENTO	<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de agosto de 2011.

**Artur Messias**  
**Prefeito**